



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II – Nº 273

PATOS DE MINAS, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

Advocacia-Geral do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Secretaria Municipal de Governo	21
Secretaria Municipal de Saúde	21
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	21

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Advocacia-Geral do Município

Procurador-Geral: Jadir Souto Ferreira

Expediente

RECURSO ADMINISTRATIVO: AUXÍLIO EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº 10.544/2020
 Recorrente: A C R F
 Órgão de origem: Comissão Especial para apurar valores recebidos indevidamente a título de auxílio emergencial Pela Lei Federal nº 13.982/2020
 Órgão julgado em grau de recurso: Procuradoria-Geral do Município de Patos de Minas
 Tipo de procedimento: Recurso administrativo à decisão do julgamento realizado pela Comissão Especial com imposição de penalidade de rescisão de contrato de estágio.

I – DOS FATOS

A recorrente obteve decisão judicial para que a mesma seja reintegrada ao estágio, o que já ocorreu.

Com a decisão judicial houve a perda do objeto do recurso administrativo e consequente extinção do processo administrativo.

Declaro extinto presente processo administrativo.

Publique-se a decisão no DOM – Diário Oficial do Município. Comunique a recorrente e a denunciante do resultado.

Patos de Minas, 23 de novembro de 2020.

JADIR SOUTO FERREIRA
 Procurador-Geral do Município de Patos de Minas.

RECURSO ADMINISTRATIVO: AUXÍLIO EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº 10.625/2020
 Recorrente: L J R
 Tipo de vínculo com o Município: Contrato de Estágio
 Órgão de origem: Comissão Especial para apurar valores recebidos indevidamente a título de auxílio emergencial Pela Lei Federal nº 13.982/2020
 Órgão julgado em grau de recurso: Procuradoria-Geral do Município de Patos de Minas
 Tipo de procedimento: Recurso administrativo à decisão do julgamento realizado pela Comissão Especial com imposição de penalidade de rescisão de contrato de estágio.
 DECISÃO: Em atenção aos princípios da legalidade e impessoalidade e pelos próprios fundamentos desta decisão e da Comissão Especial de fls., que ficam fazendo parte deste julgamento recursal, mantenho a decisão da Comissão Especial pela rescisão imediata do contrato de estágio.

Publique-se no DOM – Diário Oficial do Município.

Patos de Minas, 23 de novembro de 2020.

JADIR SOUTO FERREIRA
 Procurador-Geral do Município de Patos de Minas.

RECURSO ADMINISTRATIVO: AUXÍLIO EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº 10.628/2020
 Recorrente: L C F
 Tipo de vínculo com o Município: Contrato de Estágio
 Órgão de origem: Comissão Especial para apurar valores recebidos indevidamente a título de auxílio emergencial Pela Lei Federal nº 13.982/2020
 Órgão julgado em grau de recurso: Procuradoria-Geral do Município de Patos de Minas
 Tipo de procedimento: Recurso administrativo à decisão do julgamento realizado pela Comissão Especial com imposição de penalidade de rescisão de contrato de estágio.
 DECISÃO: Em atenção aos princípios da legalidade e impessoalidade e pelos próprios fundamentos desta decisão e da Comissão Especial de fls., que ficam fazendo parte deste julgamento recursal, mantenho a decisão da Comissão Especial pela rescisão imediata do contrato de estágio.

Publique-se no DOM – Diário Oficial do Município.

Patos de Minas, 23 de novembro de 2020.

JADIR SOUTO FERREIRA
 Procurador-Geral do Município de Patos de Minas.

RECURSO ADMINISTRATIVO: AUXÍLIO EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº 10.671/2020
 Recorrente: R T de S T
 Tipo de vínculo com o Município: Contrato de Estágio
 Órgão de origem: Comissão Especial para apurar valores recebidos indevidamente a título de auxílio emergencial Pela Lei Federal nº 13.982/2020
 Órgão julgado em grau de recurso: Procuradoria-Geral do Município de Patos de Minas
 Tipo de procedimento: Recurso administrativo à decisão do julgamento realizado pela Comissão Especial com imposição de penalidade de rescisão de contrato de estágio.
 DECISÃO: Em atenção aos princípios da legalidade e impessoalidade e pelos próprios fundamentos desta decisão e da Comissão Especial de fls., que ficam fazendo parte deste julgamento recursal, mantenho a decisão da Comissão Especial pela rescisão imediata do contrato de estágio.

Publique-se no DOM – Diário Oficial do Município.

Patos de Minas, 23 de novembro de 2020.

JADIR SOUTO FERREIRA
 Procurador-Geral do Município de Patos de Minas.

Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

**CONTROLE DE CARGOS
PROVIMENTO EFETIVO
COM BASES NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 018/1993 E ALTERAÇÕES, ESPECIALMENTE A LC Nº 553/2017
SETEMBRO DE 2020**

COD.	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	PREVISÃO EXTIÇÃO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS									CARGOS VAGOS	READAP-TADOS POR LAUDO MÉDICO	GRAU HIERÁR-QUICO	VENCIMEN-TO Inicial 2.020
				EFETIVOS	ESTÁVEIS	AG. POLÍTL.	AG. POLÍT EFETIVOS	CONTRA-TADOS	CONT.PROC. SELETIVO	VACÂNCIA (*19)	CARGOS ELETIVOS	TOTAL				
.0001	AGENTE ADMINISTRAÇÃO I (+ IPREM + CÂMARA)		153	148								148	5		VII	1.117,77
.0002	AGENTE ADMINISTRAÇÃO II	VACÂNCIA	2	2								2	0		VIII	1.367,77
.0005	AGENTE SANITÁRIO		18	13								13	5		V	1.080,22
	AGENTE TRIBUTÁRIO		5												X	2.009,73
.0732	AGENTE DE SERVIÇOS SANITÁRIO	VACÂNCIA	8	8								8	0	3	III	1.056,60
.1850	AG. OPER. E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE		30	9								9	21		IX	1.703,03
.0007	ALMOXARIFE		1									0	1		V	1.080,22
.0006	AJUDANTE DE MECÂNICO		2									0	2		II	1.055,90
.0011	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	VACÂNCIA	27	22								22	5	3	III	1.056,60
.0012	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II	VACÂNCIA	3	2	1							3	0		IV	1.064,93
.0022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	VACÂNCIA	110	99	1							100	10	7	V	1.080,22

.0020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III		0							0	0		VII	1.117,77
.0014	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VACÂNCIA	3	2						2	1		IV	1.064,93
.1242	AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA		2							0	2		VII	1.117,77
.0017	AUXILIAR DE SERVIÇOS (*17)		310	203			68			271	39	72	I	1.055,72
.0233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GRÁFICOS	VACÂNCIA	1	1						1	0		VI	1.095,54
.0080	AUXILIAR DE SERVIÇOS SANITARIO	VACÂNCIA	44	41				-1		40	4	7	II	1.055,90
.0018	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA		2							0	2		I	1.055,72
.0016	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		51	42						42	9	3	IV	1.064,93
.0026	BORRACHEIRO		3	1						1	2		III	1.056,60
.0027	CADASTRADOR		1							0	1		VII	1.117,77
.1371	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU		13	13						13	0		VIII	1.367,77
.1372	CONTROLADOR DE FROTA DO SAMU		5	5						5	0	1	VII	1.117,77
.0035	COVEIRO		7	5						5	2		II	1.055,90
.0546	COZINHEIRO		31	31						31	0		I	1.055,72
.0038	DESENHISTA I		3	1						1	2		V	1.080,22
.0036	DESENHISTA PROJETISTA I		2	2						2	0		IX	1.703,03
.0037	DESENHISTA PROJETISTA II		0							0	0		X	2.120,26
.0040	DIGITADOR (+ IPREM) (*10)		10	7						7	3		VII	1.117,77
.1249	EDUCADOR INFANTIL (*22)		274	180			63			243	31	19	M-IX	1.703,03
.1757	ELETRICISTA AUTOMOTIVO		1	1						1	0		VII	1.117,77
.1373	ENFERMEIRO		5	4						4	1		XI-C	3.688,07

	ASSISTENCIAL DO SAMU (*28)																
.1683	FISCAL AGROPECUÁRIO		1	1								1	0		VII	1.117,77	
.0595	FISCAL DE MEIO AMBIENTE		2	2								2	0		VII	1.117,77	
.0051	FISCAL DE OBRAS		13	11								11	2		VII	1.117,77	
.0594	FISCAL DE POSTURAS		10	10								10	0	1	VII	1.117,77	
.0053	FISCAL SANITÁRIO		9	7								7	2		VII	1.117,77	
.0054	FISCAL TRIBUTÁRIO		8	8								8	0		VII	1.117,77	
.0055	FRENTISTA		1	1								1	0		II	1.055,90	
.0056	GARI	VACÂNCIA	35	17								17	18	5	I	1.055,72	
.0067	INSPETOR ESCOLAR		3	2								2	1		M-INC-I	3.693,64	
.0235	INSTRUTOR DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA	VACÂNCIA	1	1								1	0		IX	1.703,03	
.0068	INSTRUTOR DE ESPORTES	VACÂNCIA	8	8								8	0		IX	1.703,03	
	INSTRUTOR DE OFÍCIO:																
.1751	ARTES		1	1								1	0		V	1.080,22	
.0465	ARTES CÊNICAS		1	1								1	0		IX	1.703,03	
.1744	ARTESANATO		1	1								1	0		V	1.080,22	
.0075	ARTESANATO EM PALHA		4	4								4	0		V	1.080,22	
.0069	BORDADO, CROCHÊ E TRICÔ		8	7								7	1	4	V	1.080,22	
.0070	CORTE E COSTURA		5	2								2	3	2	V	1.080,22	
.0468	DANÇA		2	2								2	0		IX	1.703,03	
.0071	DATILOGRAFIA	VACÂNCIA	2	2								2	0		V	1.080,22	
.0072	JARDINAGEM		2	2								2	0		V	1.080,22	
.0076	PINTURA EM TECIDO		5	5								5	0		V	1.080,22	

.0078	SAPATARIA		0								0	0		V	1.080,22
.1741	INSTRUTOR DE CAPOEIRA		1	1							1	0		IX	1.703,03
.1742	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		1	1							1	0		IX	1.703,03
.1743	INSTRUTOR DE KARATÊ		1								0	1		IX	1.703,03
.0234	INSTRUTOR GRÁFICO		2	2							2	0		IX	1.703,03
.0466	INSTRUTOR DE OFFICE BOY/GIRL		1	1							1	0	1	IX	1.703,03
	INSTRUTOR MUSICAL														
.0057	BAIXO ELÉTRICO		4	2							2	2		X	2.120,26
.0058	BATERIA		4	3							3	1		X	2.120,26
.0059	FLAUTA DOCE		6	6							6	0		X	2.120,26
.0060	FLAUTA TRANSVERSAL		5	1							1	4		X	2.120,26
.0061	GUIARRA		4	2							2	2		X	2.120,26
.0062	PIANO		7	1							1	6		X	2.120,26
.0063	TECLADO		6	6							6	0		X	2.120,26
.0064	VIOLÃO CLÁSSICO		5	3							3	2		X	2.120,26
.0066	VIOLÃO POPULAR		10	9							9	1		X	2.120,26
.0065	VIOLINO		5	2							2	3		X	2.120,26
.1583	INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS (*23)		5	1							1	4		X	2.120,26
.0079	JARDINEIRO		25	17							17	8	4	I	1.055,72
.0081	LUBRIFICADOR		2	1							1	1		III	1.056,60
.0084	MECÂNICO I		4	4							4	0		VII	1.117,77
.0085	MECÂNICO II (*15)	VACÂNCIA	1								0	1		VIII	1.367,77
.1215	MÉDICO ESPECIALISTA		15	5					1		6	9		XIV	9.830,62

	PEDIATRA/PLANTONISTA (*29)																
.1835	MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA/PLANTONISTA (*21)		7	3				1				4	3			XIV	9.830,62
.1684	MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO GERAL/PLANTONISTA		7	1				2				3	4			XIV	9.830,62
.462	MÉDICO GENERALISTA/PLANTONISTA (16*)+Marcio (*30)		46	30				20				50	-4	1		XIV	9.830,62
.1369	MÉDICO REGULADOR INTERVENCIÓNISTA DO SAMU (*31)		15	14				2				16	-1			XIV	9.830,62
.0087	MESTRE DE OBRAS		1									0	1			X	2.120,26
.0089	MOTORISTA VEÍCULO LEVE I		31	27				1				28	3	1		V	1.080,22
.0090	MOTORISTA VEÍCULO PESADO I (*13)		78	65	1			9				75	3	6		VII	1.117,77
	OFICIAL I:																
.0093	ARMADOR		1									0	1			V	1.080,22
.0094	BOMBEIRO		4	2								2	2	1		V	1.080,22
.0096	CARPINTEIRO		5	2								2	3	1		V	1.080,22
.0097	ELETRICISTA (+CAMARA)		6	5								5	1			V	1.080,22
.0106	LANTERNEIRO		2	1								1	1			V	1.080,22
.0107	MARCENEIRO		3	2								2	1			V	1.080,22
.0108	OPERADOR ARTEFATO MANUAL		1									0	1			V	1.080,22
.0109	PADEIRO		3	2								2	1			V	1.080,22
.0110	PEDREIRO		40	28								28	12	14		V	1.080,22

.1226	PINTOR		4	4							4	0	1	V	1.080,22
.0113	SAPATEIRO		1	1							1	0	1	V	1.080,22
.0114	SERRALHEIRO		5	5							5	0	1	V	1.080,22
.0115	SOLDADOR		3	1							1	2		V	1.080,22
	OFICIAL II:														
.0101	ELETRICISTA	VACÂNCIA	1								0	1		VI	1095,54
.0103	MARCENEIRO		1	1							1	0		VI	1095,54
.0104	PEDREIRO	VACÂNCIA	4	1							1	3		VI	1095,54
.0116	OPERADOR DE COMPUTADOR		1	1							1	0		VIII	1.367,77
.0117	OPERADOR DE MÁQUINAS I		23	15							15	8	4	VI	1095,54
.0119	OPERADOR DE MÁQUINAS II	VACÂNCIA	2	1							1	1		VI	1095,54
.0120	ORIENTADOR EDUCACIONAL I		0								0	0		M-O I	3.693,64
.0126	PROFESSOR I		10								0	10		M-PI	1.090,02
.0127	PROFESSOR II		1								0	1		M-EXTINTO COM A VACÂNCIA	1.912,80
.1628	PROFESSOR II - MOD. AULA - 50 MIN (+10376 FABIANA) (*20)	VACÂNCIA	62	40			1				41	21	11	M-PII-50 MIN	2.018,00
.1615	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (*24)		540	277			180				457	83	4	M-PEB	2.018,00
.1734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PROF. APOIO (*25)		30	1			2				3	27		M-PEB/PA	2.018,00
.0226	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		2	2							2	0		X	2.120,26
.1678	RECEPCIONISTA		20	13							13	7	1	VII	1.117,77
.0134	RONDANTE (*18) (*33)		98	96			10				106	-8	2	I	1.055,72

.0135	SECRETÁRIO ESCOLAR (*26)		23	17			2			19	4		M-V	1.080,23
.0143	SERVENTE DE OBRAS		138	108						108	30	29	I	1.055,72
.0139	SUPERVISOR EDUCACIONAL I (*27)		37	18			9			27	10	1	M-SUP I	3.693,64
.0140	SUPERVISOR EDUCACIONAL II	VACÂNCIA	2	1						1	1		M- SUP II	4.610,30
.1636	TECNICO DE ENFERMAGEM (*11) (*33)		81	79			91			170	-89	2	VIII	1.367,77
.1569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM P.MOTOLÂNCIA DO SAMU		2	2						2	0		VIII	1.367,77
.1370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU		8	8						8	0		VIII	1.367,77
.1679	TÉCNICO DE FARMÁCIA (*33)		16	16			5			21	-5		VIII	1.367,77
.0460	TÉCNICO DE RAO X		17	17						17	0		VIII	1.367,77
.0609	TÉCNICO EM ARQUIVO		1	1						1	0		VIII	1.367,77
.1669	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR (*19)		4	4					-1	3	1		X	2.120,26
.0718	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA		2	1						1	1		VIII	1.367,77
.0228	TECNICO EM SAÚDE BUCAL		10	2						2	8		VIII	1.367,77
.0420	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO (*33)		2	2			1			3	-1		VIII	1.367,77
.0707	TELE-DIGITADOR		9	6						6	3	1	VII	1.117,77
.0144	TELEFONISTA		6	5						5	1	1	III	1.056,60
.1374	TELEF. AUX.DE REGUL.MEDICA-TARM- DO SAMU (*32)		5	5			2			7	-2	2	VIII	1.367,77

.0146	TEC NIVEL MÉDIO I (*33)	VACÂNCIA	1		1			3			4	-3		VIII	1.367,77
.1696	TEC. NIVEL MÉDIO/AGENTE DE INSPEÇÃO		3		3						3	0		VIII	1.367,77
.0151	TEC NIVEL MÉDIO I / TOPOGRAFO		3		2						2	1		VIII	1.367,77
.0150	TEC.N. M. / LABORAT. PATOLOGIA		8		7						7	1	1	VIII	1.367,77
	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I:														
	A -MÉDICOS:														
.0517	ANESTESIOLOGISTA		1								0	1		XI-A	3.725,21
.1220	ANGIOLOGISTA		3		2			1			3	0		XI-A	3.725,21
.0162	CARDIOLOGISTA (*1)		8		3			2			5	3		XI-A	3.725,21
.0164	CIRURGIÃO		4		3						3	1		XI-A	3.725,21
.1755	CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR (*2)		1								0	1		XI-A	3.725,21
.0165	CLÍNICA MÉDICA		16		11						11	5		XI-A	3.725,21
.0167	DERMATOLOGISTA		3		2			1			3	0		XI-A	3.725,21
.0391	DO TRABALHO		3					1			1	2		XI-A	3.725,21
.0170	ENDOCRINOLOGISTA		4		2						2	2		XI-A	3.725,21
.1222	ENDOSCOPISTA		2		2						2	0		XI-A	3.725,21
.1403	GASTROENTEROLOGISTA		1					1			1	0		XI-A	3.725,21
	GERIATRA		1								0	1		XI-A	3.725,21
.0176	GINECOLOGISTA/OBSTETRA		15		12						12	3		XI-A	3.725,21
.0530	HEMATOLOGISTA		1								0	1		XI-A	3.725,21
.1250	INFECTOLOGISTA		2		2						2	0		XI-A	3.725,21
.1219	MASTOLOGISTA		2		2						2	0		XI-A	3.725,21

.1620	NEFROLOGISTA		1	1							1	0		XI-A	3.725,21
.0179	NEUROLOGISTA (*3)		3	1				2			3	0		XI-A	3.725,21
.0181	OFTALMOLOGISTA (*4)		4					3			3	1		XI-A	3.725,21
.1218	ONCOLOGISTA		2	1							1	1		XI-A	3.725,21
.0183	ORTOPEDISTA (*12)		5	3				1			4	1		XI-A	3.725,21
.0184	OTORRINOLARINGOLOGISTA (*5)		4	2				1			3	1		XI-A	3.725,21
.0185	PEDIATRA		11	8							8	3		XI-A	3.725,21
.0230	PNEUMOLOGISTA		2	1							1	1		XI-A	3.725,21
.0190	PSIQUIATRA (*6)		5	2				3			5	0		XI-A	3.725,21
.0192	RADIOLOGISTA		4	1							1	3		XI-A	3.725,21
.1747	REUMATOLOGISTA		2	1							1	1		XI-A	3.725,21
.0195	ULTRA-SONOGRAFISTA (7*)		5					2			2	3		XI-A	3.725,21
.0196	UROLOGISTA		4	4							4	0		XI-A	3.725,21
.0163	B – CIRURGIÃO DENTISTA		36	24							24	12		XI-B	2.977,84
.1221	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL		3	3							3	0		XI-B	2.977,84
.1223	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA		2	2							2	0		XI-B	2.977,84
.1392	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA		3	3							3	0		XI-B	2.977,84
.1750	CIRURGIÃO DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS		2	2							2	0		XI-B	2.977,84
.1210	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA		2	1							1	1		XI-B	2.977,84
.0736	CIRURGIÃO DENTISTA		7	6							6	1		XI-B	2.977,84

	PLANTONISTA																
	C – OUTROS T. NÍVEL SUPERIOR:																
.0152	ADMINISTRADOR EMPRESAS (*8) (+6657 MARISA)	22	20			1						21	1			XI-C	3.688,07
.0153	ADVOGADO	2	2									2	0			XI-C	3.688,07
.0154	AGRÔNOMO	1	1					1				2	-1			XI-C	3.688,07
.0155	ANALISTA DE SISTEMAS	2	2									2	0			XI-C	3.688,07
.0156	ARQUITETO	6	6									6	0			XI-C	3.688,07
.0157	ASSISTENTE SOCIAL (*14)	37	35									35	2			XI-C	3.688,07
.0158	BIBLIOTECÁRIA	4	3									3	1			XI-C	3.688,07
.0159	BIÓLOGO	1	1									1	0			XI-C	3.688,07
.1212	BIÓLOGO-REG. VIG SANITÁRIA	2	2									2	0			XI-C	3.688,07
.0161	BIOQUÍMICO	6	6									6	0			XI-C	3.688,07
.1577	BIOQUÍMICO-REG. VIG SANITÁRIA	1	1									1	0			XI-C	3.688,07
.0166	CONTADOR	7	7									7	0			XI-C	3.688,07
.1208	DANÇARINO	1	1									1	0	1		XI-C	3.688,07
.0168	ECONOMISTA	2	1									1	1			XI-C	3.688,07
.0171	ENFERMEIRO (*33)	68	62			31						93	-25	3		XI-C	3.688,07
.1213	ENFERMEIRO- REGULADOR VIG SANITÁRIA	3	3									3	0			XI-C	3.688,07
.0169	ENGENHEIRO CIVIL	13	13									13	0			XI-C	3.688,07
	ENGENHEIRO CIVIL- AVALIADOR DE IMÓVEIS	1										0	1			XI-C	3.688,07
	ENGENHEIRO CIVIL- REG. VIG SAN	1										0	1			XI-C	3.688,07
.0172	ENGENHEIRO	2	2									2	0			XI-C	3.688,07

	SANITARISTA (+IPREM)																	
.1671	ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO		1	1								1	0				XI-C	3.688,07
.1733	ENGENHEIRO ELETRICISTA		1	1								1	0				XI-C	3.688,07
.1745	ENGENHEIRO FLORESTAL		1	1								1	0				XI-C	3.688,07
.0173	FARMACEUTICO (*33)		13	13				6				19	-6				XI-C	3.688,07
.1211	FARMACÊUTICO-REG. VIG SAN		2	2								2	0				XI-C	3.688,07
.0174	FISIOTERAPEUTA (*33)		10	10				10				20	-10				XI-C	3.688,07
.1217	FISIOTERAPEUTA-REG. VIG SAN		2	2								2	0				XI-C	3.688,07
.0175	FONOAUDIÓLOGO (*33)		4	4				1				5	-1				XI-C	3.688,07
.0463	HISTORIADOR		1	1								1	0				XI-C	3.688,07
.0180	NUTRICIONISTA (*33)		3	3				1				4	-1				XI-C	3.688,07
.1214	NUTRICIONISTA-REG. VIG SAN		1	1								1	0				XI-C	3.688,07
.1216	ODONTÓLOGO-REG. VIG SAN		2	1								1	1				XI-C	3.688,07
.1236	PEDAGOGO-CAPACITADOR PROFISSIONAL		2	1								1	1				XI-C	3.688,07
.1656	PEDAGOGO SOCIAL		3	3								3	0				XI-C	3.688,07
.0186	PSICÓLOGO CLÍNICO		25	22								22	3	1			XI-C	3.688,07
.0187	PSICÓLOGO FORM. EDUCAC.		2									0	2				XI-C	3.688,07
.0189	PSICÓLOGO INDUSTRIAL		1	1								1	0				XI-C	3.688,07
.1657	PSICÓLOGO SOCIAL		7	7								7	0				XI-C	3.688,07
.1635	REDATOR		1	1								1	0				XI-C	3.688,07
.1634	REVISOR		1	1								1	0				XI-C	3.688,07

.0193	SOCIÓLOGO		1									0	1		XI-C	3.688,07
.0194	TERAPEUTA OCUPACIONAL		3	3								3	0		XI-C	3.688,07
.0197	VETERINÁRIO		4	4								4	0	1	XI-C	3.688,07
.1390	VETERINÁRIO-REG. VIG SAN		2	1								1	1		XI-C	3.688,07
	D - PROCURADOR DO MUNICÍPIO		10									0	10		XI-D	7.450,41
	C - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II:															
.0177	ARQUITETO	VACÂNCIA	1	1								1	0		XII-C	4.611,83
.0178	ECONOMISTA		1									0	1		XII-C	4.611,83

	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS			2.310	4	0	2	540	0	-2	0	2.854		224
	TOTAIS GERAIS		3.260										406	

NOTAS:

Coluna de Efetivos = Dimensionamento de Efetivos (todos as opções de efetivos) – 2 Efetivos Agentes Políticos - 4 Efetivos (Faserv) – Servidores Efetivos Comissionados – Encarregados (Administração Direta) - 5 Cedência + 2 Vacância -

Coluna de Contratados = Dimensionamento de contratados + Contratados nos Convênios Especiais + Professor Monitor

Coluna de Readaptados = Quantitativos informados pela Gerência de “Medicina do Trabalho” somado aos readaptados de Convênios e Programas Especiais

(1*) TNS I/ CARDIOLOGISTA – Sem observação no mês

(*2) (*3) (*4) (*7) Não tiveram candidatos aprovados no concurso nº 01/2015

(*5) Os dois candidatos aprovados no concurso nº 01/2015 foram nomeados

(*6) Os aprovados no concurso nº 01/2015 já foram nomeados

(*8) A servidora efetiva Mat. 6657 e deve ser contada neste quadro no cargo de TNS I/Administrador de Empresas

(*9) Sem observação no mês

(*10) Contratação temporária para substituir servidora de licença para tratar de interesse particular Mat. 17986 previsão até 30/03/2021

(*11) Servidora contratada Mat. 23372 aposentou-se em 01/10/2019 e encontra-se em licença saúde até 30/09/2019.

(*12) Candidatos aprovados no concurso nº 01/2015 já foram todos convocados e alguns desistiram de assumir o cargo.

(*13) Contratação após todos os concursados interessados no cargo fossem nomeados

(*14) TNS I – ASSISTENTE SOCIAL - Sem observação no mês

(*15) Servidor aposentou-se. Cargo entrou em vacância.

(*16) O servidor efetivo Mat. 28129 foi nomeado como Diretor Técnico da UPA a partir de 03/10/2019

(*17) Contratações temporária para substituição de servidores efetivos readaptados, licenças, aposentadorias

(*18) RONDANTE - existem ocupantes do cargo em processo de readaptação – Mat. 4167 e um servidor aposentou na função de rondante porém ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Sanitário (Mat. 1655)

(*19)

Processo de vacância de Mat. 25589 nomeado como T.N.Sup. I/ Analista de Sistemas na mat. 29368. Também em processo de vacância a matrícula 8037, cujo servidor foi nomeado como Fiscal de Postura na matrícula 29643

(*20) A servidora efetiva Mat. 10376 deve ser contada neste quadro como Professor II – Mod 50 min

(*21) Contratação temporária em caráter de urgência

(*22) (*23) (*24) (*25) (*26) (*27) e (*17) Contratações para atender as organização do Quadro de Pessoal da Educação de acordo com demanda atual e justificativas do Of. 017/2019/SEMED

(*28) Contratação para substituição de servidora nomeada que prorrogou posse devido a Licença Maternidade até 10/12/2019

(*29) Contratação para atender a serviços essenciais em emergência de saúde

(*30) Contratações para atender o quantitativo de profissionais para atendimentos de emergências

(*31) Contratação em substituição de exonerado e para atender a organização do trabalho de atendimento de urgência e emergência.

(*32) Contratação para substituição Licenças, especialmente Saúde.

.+Têm servidores cedidos

(*33) Contratação emergencial devido a pandemia do Covid-19.

FONTE: Relatórios SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos (GOVERNA)

Patos de Minas, 02 de outubro de 2020.

ANA PAULA MARTINS SANTOS
DIRETORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

**CONTROLE DE CARGOS
AGENTES POLÍTICOS e CARGOS ELETIVOS
SETEMBRO DE 2020**

COD.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS									CARGOS VAGOS	CLASSE
			EFETIVOS	ESTÁVEIS	AGENTES POLITICOS	AG. POLIT EFETIVOS	CONTRA-TADOS	CONT.PROC. SELETIVO	COMISSIO-NADOS	CARGOS ELETIVOS	TOTAL		
.0202ou34	CONTROLADOR GERAL MUNICÍPIO	1			1						1	0	AP
.0124	PREFEITO MUNICIPAL	1								1	1	0	ELETIVO
.0125	PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO	1			1						1	0	AP
DIVERSOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL (1*)	11			9	2					11	0	AP
.0199	VICE PREFEITO	1								1	1	0	ELETIVO

TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		0	0	11	2	0	0	0	2	15		
TOTAIS GERAIS	15										0	

Nota: Servidores Efetivos e Agentes Políticos 10376 - Fabiana; 6657 Marisa.

FONTE: Relatórios SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos (GOVERNA)

Patos de Minas, 02 de outubro de 2020.

ANA PAULA MARTINS SANTOS
DIRETORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

**CONTROLE DE CARGOS COMISSIONADOS
SETEMBRO 2019**

COD.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS									CARGOS VAGOS	COD.	VENCIMENTO 2.020
			EFETIVOS	ESTÁVEIS	AGENTES POLITICOS	AG. POLIT EFETIVOS	CONTRA-TADOS	CONT.PROC. SELETIVO	COMISSIO-NADOS	CARGOS ELETIVOS	TOTAL			
AS.19 1849	ASSESSOR DE GABINETE	1								1	1	0	AS.19	1.129,21
AS. 20 1830	ASSESSOR DA JARI	1	1								1	0	AS.20	1.976,16
AS.13	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLV.	1								1	1	0	AS.13	6.376,54

	ECONÔMICO												
AS. 18	ASSESSOR INSTITUCIONAL E OUVIDOR	1								0	1	AS. 03	6.376,56
AS.08 225	ASSESSOR TÉCNICO	1						1		1	0	AS.08	3.518,40
AS.15 1633	ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO E CONTABIL	1	1							1	0	AS.15	3.000,37
CH.13 654	AUDITOR ENFERMEIRO	1	1							1	0	CH.13	3.183,14
CH.05	AUDITOR MÉDICO	1								0	1	CH.05	3.183,14
CH.12 584	AUDITOR ODONTÓLOGO	1	1							1	0	CH.12	3.183,14
AS. 01 30	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1						1		1	0	AS. 01	3.000,38
CH.11 636	COORDENADOR DE AUDITORIA	1						1		1	0	CH.11	6.289,40
CH. 24 1797	COORDENADOR DE CENTRO MUN. EDUCAÇÃO INFANTIL	16	14							14	2	CH.24	1.976,16
CH. 25 1811	COORDENADOR DA PRAÇA CEU	1								0	1	CH.25	1.976,16
CH. 26	COORDENADOR DA CEASA	1	1							1	0	CH.26	1.976,16
CH. 27	COORDENADOR DE EXPANSÃO DE ÁREA URBANA	1								0	1	CH.27	1.976,16
CH. 28 1823	COORDENADOR DO CENTRO DE CONV. DA TERC. IDADE	1						1		1	0	CH.28	1.976,16
CH. 29 1809	COORDENADOR DE PARQUES E ÁREAS VERDES	1	1							1	0	CH.29	1.976,16
CH. 30 1828	COORDENADOR SERV. DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1	1							1	0	CH.30	1.976,16
CH.14 691	COORDENADOR DO ESTACIONAM.ROTAT. - ZONA AZUL	1						1		1	0	CH.14	1.976,16
CH.08 415	COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL	1						1		1	0	CH.08	3.183,14
CH.09 419	COORDENADOR TRANSPORTE ESCOLAR	1	1							1	0	CH.09	1.976,16
AS. 17 1819	CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1						1		1	0	AS.17	6.376,54
CH.01	DIRETOR	44	24					19		43	1	CH.01	3.183,14
DIR 472	DIRETOR DE ESCOLA	16	11					4		15	1	DIR	3.693,64
CH.20 1393	DIRETOR DO FASERV	1	1							1	0	CH.20	3.183,14
CH.21	DIRETOR MÉDICO DO FASERV	1								0	1	CH.21	3.183,14
CH.15 1692	DIRETOR TÉCNICO (UPA III)	2					1			1	1	CH.15	-
CH.18 1375	ENFERMEIRO COORDENADOR TÉCNICO DO SAMU	1						1		1	0	CH.18	3.701,78

CH.02	GERENTE	58	56								56	2	CH.02	2.187,86
CH.22 1720	GESTOR DE AERODROMO	1	1								1	0	CH. 22	5.416,73
CH.17 1368	MÉDICO COORDENADOR GERAL DO SAMU	1						1			1	0	CH.17	8.546,96
CH.19 1773	MÉDICO COORDENADOR TÉCNICO DO SAMU	1	1								1	0	CH.19	7.720,64
CH.23 1699	OUVIDOR REGIONAL DE SAÚDE	1	1								1	0	CH. 23	3.183,14
CH.31 1816	PRESIDENTE-COORDENADOR DA JARI	1	1								1	0	CH.31	3.183,14
AS.12 711	PROCURADOR DO MUNICIPIO	6	1					5			6	0	AS.12	6.376,54
VICE-DIR 200	VICE DIRETOR DE ESCOLA	14	10					4			14	0	VICE-DIR	1.976,20

TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		129	0	0	0	0	1	42	0	172	
TOTAIS GERAIS	183										11

FONTE: Relatórios SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos (GOVERNA)

Patos de Minas, 02 de outubro de 2020.

ANA PAULA MARTINS SANTOS
DIRETORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

**CONTROLE DE CARGOS
CONVÊNIOS E PROGRAMAS ESPECIAIS
SETEMBRO DE 2020**

COD.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS								CARGOS VAGOS	Readaptados por laudo médico		
			EFETIVOS	ESTÁVEIS	AGENTES POLITICOS	AG. POLIT EFETIVOS	CONTRA-TADOS	CONT.PROC. SELETIVO	COMISSIO-NADOS	CARGOS ELETIVOS			TOTAL	
.523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS (*3)	342						1	242			243	99	3
.1705	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (*2)	130						2	124			126	4	5
.721	ASSISTENTE SOCIAL (PSF)	6						1	3			4	2	
.720	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	20							12			12	8	

.722	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF	40					36			36	4	2
.723	CIRURGIÃO DENTISTA -PSF	20					14			14	6	
.724	ENFERMEIRO - PSF (*1)	36				4	33			37	-1	
	FARMACÊUTICO - PSF	1				1				1	0	
.725	FISIOTERAPEUTA – PSF	13					13			13	0	
.726	MÉDICO - PSF	36				3	27			30	6	
.727	MONITOR PRATICAS CORPORAIS - PSF	5								0	5	
.728	NUTRICIONISTA - PSF	6					5			5	1	
.729	PROFESSOR ED FÍSICA - PSF	4					4			4	0	
.730	PSICOLOGO - PSF	6				1	3			4	2	
.1385	MOTORISTA DE VEIC. LEVE I - FASERV	1	1							1	0	
.1382	TNS I/ CIRURGIÃO DENTISTA - FASERV	5	3							3	2	
.1864	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (ACESSUAS)	1				1				1	0	
.1626	ASSISTENTE SOCIAL (ACESSUAS)	1				1				1	0	
.1823	PSICÓLOGO (ACESSUAS)	1				1				1	0	
.1913	MEDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA	10				8				8	2	

COD.	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		4	0	0	0	16	516	0	0	536		10
236-1701	TOTAL DE VERBA INDENIZATÓRIA										1		
525	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS #	570									487	83	
1233	TOTAL DE CONSELHEIROS										6		
1852	TOTAL DE PROFESSOR MONITOR !										0		
	TOTAL DE MEMBROS DO JARI					1					4		
	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.034		
	TOTAIS GERAIS	671									135		10

.0040	DIGITADOR *(2)	12	1								1		VII
.0172	TNS I/ ENGENHEIRO SANITARISTA *(3)	2	1								1		VII
	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		3	0	0	0	0	0	0	0	3		
COD.	TOTAIS GERAIS	167											

*(1)Mat. 22096 – Miriam Adriana de Magalhaes

*(2)Mat. 6679 – Carlos Andre Rodrigues

*(3)Mat. 3023 – Marco Tulio Rocha Porto

**CONTROLE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CEDIDOS COM ONUS PARA CÂMARA
SETEMBRO DE 2020**

COD.	CARGOS CRIADOS GERAL	CARGOS OCUPADOS									CARGOS VAGOS (Ver Efetivos)	GRAU HIERÁR-QUICO	
		EFETIVOS	ESTÁVEIS	AGENTES POLÍTICOS	AG. POLIT. EFETIVOS	CONTRA-TADOS	CONT.PROC. SELETIVO	COMISSIO-NADOS	CARGOS ELETIVOS	TOTAL			
.0001	AGENTE ADMINISTRAÇÃO I *(1)	153	1								1		VII
.0097	OFICIAL I/ELETRICISTA *(2)	8	1								1		V
	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		2	0	0	0	0	0	0	0	2		
COD.	TOTAIS GERAIS	161											

Obs.: Estes cargos estão no somatório nos Controles de Cargos de Provimento Efetivo Anterior
FONTE: Relatórios SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos (GOVERNA)

*(1)Mat. 13131 – Gustavo Gonçalves

*(2)Mat. 1413 – Claudio Afonso Caixeta

Patos de Minas, 02 de outubro de 2020.

ANA PAULA MARTINS SANTOS
DIRETORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

Secretaria Municipal de Governo

Secretário: Edno Oliveira Brito

Expediente

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 13/2020, processo 14.427/2020, Organização da Sociedade Civil: Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria, Objeto: Prorrogação da vigência do termo de Fomento de 01/01/2021 por mais 30 dias a partir de 01/01/2021, Assinatura: 13/11//2020. Patos de Minas, 23 de novembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 19/2020, processo 14.347/2020, Organização da Sociedade Civil: Conselho Central de São Vicente de Paulo, Objeto: Prorrogação da vigência do termo de Fomento por 90 dias a partir de 01/01/2021, Assinatura: 13/11//2020. Patos de Minas, 23 de novembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 17/2020, processo 14.578/2020, Organização da Sociedade Civil: Posto de Assistência Chico Xavier, Objeto: Prorrogação da vigência do termo de Fomento por 60 dias a partir de 01/01/2021, Assinatura: 13/11//2020. Patos de Minas, 23 de novembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2020, processo 14.589/2020, Organização da Sociedade Civil: Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação da vigência do termo de Fomento por 60 dias a partir de 01/01/2021, Assinatura: 18/11//2020. Patos de Minas, 23 de novembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645

Termo de Adoção nº 26/2020. Adotantes: Soraia Maria De Sousa Oliveira E Rita De Cássia Machado Maia; Objeto: PRAÇA PRESIDENTE OLEGÁRIO – Situado na Rua Cristovão da Rocha Filgueira/ Rua Ana Maria Campos Bueno/ Rua João Davi Marques/ Rua Sebastião Francisco da Silva; Bairro Cerrado; Patos de Minas Assinatura: 20/11/2020; Vigência: 20/11/2020 a 20/11/2024. Patos de Minas, 23 de novembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Carlos Antônio Silva Rezende

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 160/2020 – Proc. nº 282/2020, registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para utilização no Enfrentamento à Pandemia da COVID-19, em favor do licitante: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA para o lote 2 com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as

prescrições legais pertinentes. O valor unitário registrado está no termo de homologação disponível nos sites <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 23 de novembro de 2020. Carlos Antônio Silva Rezende - Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2020 PROC.266/2020. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM) e as ressalvas do parecer da controladoria, ratifico o parecer jurídico bem como o parecer da controladoria e reconheço no presente caso a inexigibilidade de licitação nº 14/2020 para aquisição de módulo de capinografia para monitor Vita 600, Mainstream, incluindo cabos, instalação e treinamento que será utilizado no hospital de campanha de enfrentamento ao covid-19, uma vez que a empresa (ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA) detêm a exclusividade para comercializar o acessório. Patos de Minas 23 de novembro de 2020. Carlos Antônio Silva Rezende - Secretário Municipal de Saúde.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 08/2020.

Dispõe sobre a indicação da Gestora das Parcerias com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Ad Referendum)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Patos de Minas, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 6.639, de 18 de dezembro de 2012,

Considerando o previsto no Regimento Interno, §2º do Art. 5º,

RESOLVE:

Art.1º - Indicar para Gestora das Parcerias com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a Presidente do Conselho, Norma de Fátima Moreira.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 20 de novembro de 2020.

NORMA DE FÁTIMA MOREIRA
Presidente do CMDPI de Patos de Minas

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS . Ata de nº. 218 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 (cinco) de novembro de dois mil e vinte, às 14h na Sede dos Conselhos,

localizada na Av. Getúlio Vargas, 245 – Centro (Antigo Fórum – 2º Piso). A reunião teve a seguinte pauta: 1. Recomposição da Comissão de Inscrição; 2. Apreciação do Plano de Serviços 2020; 3. Ofício Amparo Maternal (alterações CNEAS – SMDS). A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho, Debliane Alves, que cumprimentou a todos e depois passou ao item 1 da pauta. Segundo ela, a Comissão ficou desfalcada, citou a composição da mesma e as Conselheiras que saíram e se dispôs a participar. Debliane ressaltou a importância da Comissão na análise das pastas, pois se a mesma não o fizer uma possibilidade seria a divisão das pastas entre os Conselheiros. Após isso, a Comissão ficou recomposta da seguinte forma: Cristiane Nery Costa, Debliane Alves, Joana D'arc Soares e Luciana Luzia do Prado. Quanto à realização de visitas pela Comissão de Monitoramento, Debliane questionou quanto à viabilidade nas Instituições de Longa Permanência de Idosos e Gislene ponderou que se não houver necessidade de contato direto com os idosos, não vê problema. Logo após, Debliane passou ao item 3 da pauta e informou que o prazo para atualização do CNEAS foi estendido para o início de dezembro/2020, por isso, a análise da pasta da entidade e demais providências serão tomadas até o período estipulado. Em seguida, Stefania Gloria Pereira passou à apresentação do Plano de Serviço 2020, item 2 da pauta. Ela relatou que os recursos são cofinanciados e lembrou que em 31/07/2020 o Conselho aprovou o Plano Emergencial, sendo que, o plano em análise é parecido. Segundo Stefania, qualquer alteração de planos que o governo vai executar, depende de aprovação do CMAS e que isso já ficou compreendido por todos. Ela lembrou que o governo faz o plano que é uma previsão e que o município decide onde vai gastar os recursos. Stefania explicou que o plano em questão é do Estado, recurso emergencial devido à COVID. O governo federal encaminha os recursos por blocos e que no governo estadual os mesmos são organizados por pisos, divididos em fixo e variável que caem no Fundo Municipal. Ela explicou que o plano atual seria de “recursos extras” que serão utilizados para o pagamento das equipes dos CRAS no desenvolvimento do PAIF, conforme definido pelo município. A previsão é atender 1.270 (um mil, duzentos e setenta) pessoas durante a pandemia através da orientação em contato remoto para o público vulnerável. Após as explicações, o plano foi aprovado. Prosseguindo, Stefania questionou se todos sabiam da existência do Serviço de Família Acolhedora no município. Ela explicou que o Ministério Público – MP entrou com ação para que o referido Serviço fosse implantado e que em 17/10/2020 a lei foi aprovada na Câmara. Disse que Flávia questionou o motivo da Secretaria não ter passado a discussão nos Conselhos, porém, Stefania lembrou que o Serviço foi algo imposto pelo MP e que a validação dos Conselhos será solicitada quando o mesmo foi ampliado. Contudo, o município fará a apresentação do texto ao Conselho e apresentará também sobre a Casa de Passagem cuja lei foi aprovada em abril/2020 e que o atendimento será realizado através de chamamento público. Stefania informou ainda que outro chamamento público será feito para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, porém, o município não tem recursos atualmente. Luciana questionou sobre a execução do Serviço e Stefania informou que a idéia é que seja feito por alguma entidade. Flávia questionou se virão recursos extras para o Família Acolhedora e Stefania disse que não e explicou que a família receberá percentual sobre o salário mínimo vigente, mas que isso ainda será definido através de decreto. Quanto à implantação, o município repassará uma parcela única para a entidade responsável e depois mensalmente para a manutenção. A família receberá os recursos diretamente do município, os quais serão previstos entre aqueles das entidades de acolhimento e que no Plano de Ação 2020 houve a previsão de pagamento do Serviço. Stefania informou que o Família Acolhedora receberá crianças oriundas no Município de Patos de Minas, as quais não serão encaminhadas pelo Conselho Tutelar e sim por ordem judicial. Segundo ela, o intuito é reduzir o abrigo de crianças; que há cidades que não têm abrigos, apenas famílias acolhedoras e imagina que em primeiro momento, o judiciário será ágil na resposta para que as crianças não tenham que passar por abrigo. Márcia Ávila questionou se haverá parceria para a divulgação e Stefania disse que isso será de responsabilidade da entidade que vai desenvolver o Serviço, o qual deverá ser executado em espaço próprio e que o início está atrasado. Quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, segundo Stefania, a pactuação é com o governo federal que ainda não fez comunicado ao município e que há novas orientações quanto à execução do mesmo. Sem mais para o momento, encerrou a reunião, e redigi esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva e Debliane Alves, Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, sendo em seguida anexada a lista de presença.

DEBLIANE ALVES
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2020

Dispõe sobre as deliberações da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 05/10/20 às 14:00 horas na Sede dos Conselhos localizada na Av. Getúlio Vargas, 245 – Centro.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 4078 de 11 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº. 7.565 de 7 de dezembro de 2017; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Inscrição da seguinte forma: Cristiane Nery Costa, Debliane Alves, Joana D'arc Soares e Luciana Luzia do Prado.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Serviços 2020.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 06 de novembro de 2020.

DEBLIANE ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello,
151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.